



Prefeitura Municipal

INACIOLÂNDIA -GO

PORTARIA Nº1.716/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2.023.

“Dispõe sobre a baixa de patrimônio por sinistro e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando, que o veículo Renault/Master MBUS L3 H2 Diesel, ano 2020/2021, Placa RBN0J31, RENAVAL 01229935581, Chassi 93YMEN4XENJ364386, é incorporado ao patrimônio público do município de Inaciolândia, Estado de Goiás;

Considerando que o bem foi objeto de sinistro na data de 05 de julho do ano de 2023, conforme aviso de sinistro emitido pela Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, inscrita no CNPJ 61.198.164/0001-60, aos 11 de julho de 2023 sob nº 5312023296595, em decorrência do veículo encontrar-se devidamente segurado sob a apólice nº 05311410051253;

Considerando o processo administrativo 5312023289549/2023, qual instrui que a referida seguradora notificou este órgão aos 24 de julho de 2023 acerca da decisão administrativa em efetivar a indenização integral do veículo em 100% da Tabela FIPE de Julho/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a baixa física e contábil do bem junto ao acervo patrimonial, para fins de inventário.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 10 de agosto de 2023.

CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)

FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 10/08/2023.

Fernando Silvestre de Oliveira
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria nº 0908/2022

Praça Ulysses Guimarães; nº 37; Bairro José Apare

CNPJ: 26.923.755/0001-51 (64) 3435-1555

www.inaciolandia.go.gov.br | administracao@inaciolandia.go.gov.br